

Screenshot of a web browser showing a digital process platform interface.

The title bar reads: ProceComCiv 0800364-81.2018.8.18.0049

The URL is: tpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=79470&ca=0fc1f94dd5e5e0c34ced6e9494c99f276ee3d5413c77781...

Page content:

9668201 - Petição (2655599 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01)  
Juntada por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 13/05/2020 12:01:02

Left sidebar (tree view):

- JUNTADA DE PETIÇÃO
- 9668197 - Petição (Petição JUNTADA DE PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO)
  - 9668201 - Petição (2655599 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01)
  - 9668202 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (2655599 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02)
  - 9668203 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (2655599 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 03)
  - 9668204 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (2655599 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 04)

Right panel (document viewer):

2655599\_PETICAO\_JUNTADA\_RECEBO\_DE\_PAGAMENTO-1 1 / 1  
JOÃO BARBOSA  
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENCIA DO PIAUÍ/PI  
Processo: 08003648120188180049  
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. previamente

Bottom taskbar:

- documentos.pdf
- inicial.pdf
- Recurso Ordinário.docx

System tray:

- Windows Start button
- Network icon
- File Explorer icon
- Google Chrome icon
- Firefox icon

System status:

- PT
- 12:01
- 13/05/2020



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUÍ/PI**

**Processo:** 08003648120188180049

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FABIO AMARO DA MAIA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Ressalta-se que a parte autora instaurou execução em 07-05-2020 requerendo o pagamento de R\$ 2.030,60, enquanto o pagamento foi realizado em 06/05/2020, no valor de R\$ 2.104,51. Destaca-se, por fim, que a data inicial para inserção de juros é a da citação e que a carta foi recebida em 01-10-2019, não estando correta a data utilizada pela parte exequente de 02-08-2019. Contudo, não haverá discordância da parte autora, eis que o pagamento fora realizado nos termos da sentença proferida, em valor a maior do que o requerido, eis que a parte exequente utilizou indexador do TJ/ES, enquanto a sentença determinou IGP-M.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO 1841/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

VALENCA DO PIAUÍ, 12 de maio de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/PI 10201

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
1841 - OAB/PI

~

## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 1.417,50
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Março/2016 a Março/2020
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	1/10/2019 a 1/5/2020
<b>Honorários (%)</b>	15 %

### Dados calculados

<b>Fator de correção do período</b>	1461 dias	1,206551
<b>Percentual correspondente</b>	1461 dias	20,655061 %
<b>Valor corrigido para 1/3/2020</b>	(=)	R\$ 1.710,29
<b>Juros(213 dias-7,00000%)</b>	(+)	R\$ 119,72
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 1.830,01
<b>Honorários (15%)</b>	(+)	R\$ 274,50
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 2.104,51</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)



Nº DA CONTA JUDICIAL  
4900106089926

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 06/05/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 2761	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 05/05/2020	Nº DA GUIA 2655599	Nº DO PROCESSO 08003648120188180049	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA VALENCA DO PIAUI	ORGÃO/VARA VARA UNICA	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 2104,51
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA Juridico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE FABIO AMARO DA MAIA		TIPO DE PESSOA Fisica	CPF / CNPJ 90427114349
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 5B1285784A300488			
CÓDIGO DE BARRAS			

SEGURADORA LÍDER

01 OUT 2019

Gabriela de Oliveira Barcelos  
RG: 29.483.905-05

CELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE  
VALença DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

NISTRO: 3170102318

ATUREZA: INVALIDEZ

FABIO AMARO DA MAIA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob n. 4.271.143-49 e RG n. 2.065.012 SSP/PI, residente e domiciliado no Conjunto Raul Alencar, , Quadra C, Casa 14, Valença do Piauí (PI), CEP 64300-000, vem por intermédio de seu vogado, “*in fine*” assinado, com endereço profissional à Av. Coronel Costa Araújo, nº 2355, brto, Teresina (PI), conforme instrumento procuratório em anexo, vem, respeitosamente, a esença de Vossa Excelência, propor:

### AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT

Face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** pessoa jurídica de direito privado regularmente conveniada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, CNPJ nº. 09.248.608/0001-04, com endereço na Rua Senador Antônio da Cunha, 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, 20.0312-05, pelas razões de fato e de Direito a seguir articuladas:

**PRELIMINARMENTE  
DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA**

